

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**Informações gerais da avaliação:**

Protocolo: 201402783

Código MEC: 904791

Código da
Avaliação: 110197

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD

Endereço da IES:59268 - UFGD - Unidade IV - Rua Quintino Bocaiúva, 2100 Jardim da Figueira. Dourados - MS.
CEP:79824-140**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

DIREITO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 29/09/2014 00:44:02

Período de Visita: 05/11/2014 a 08/11/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Jorge Adolfo Silva (32183089091)

Dea Carla Pereira Nery (52299147500) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

A Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD nasceu do desmembramento do Centro Universitário de Dourados, antigo CEUD, campi da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. O CEUD, antes Centro Pedagógico de Dourados – CPD, começou a funcionar no município em 1971 e passou a apresentar um elevado índice de crescimento, sobretudo nas décadas de 1980 e 1990. Apesar do crescimento do campus da UFMS de Dourados e da criação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, estas instituições públicas não conseguem atender à imensa demanda da região por ensino superior. Isso é comprovado pelo incremento significativo de instituições privadas de ensino superior.

A cidade de Dourados apresentava-se como uma das mais estruturadas de Mato Grosso do Sul em termos de bens e serviços de apoio à produção.

No contexto do Programa Federal Avança Brasil (2000-2003), no qual o País foi delimitado geograficamente em nove eixos nacionais de integração e desenvolvimento, a cidade de Dourados e seu espaço regional foram inseridos no Eixo Sudoeste.

A cidade de Dourados e seu entorno têm suas potencialidades econômicas representadas pela infraestrutura já instalada,

assentada numa malha rodoviária bem estruturada; pela alta produtividade agropecuária e agroindustrial; pelo potencial de profissionais qualificados e mercado regional que devem solidificar a agroindústria e a indústria tradicional.

A comprovação da Universidade Federal da Grande Dourados – Projeto de Criação e Implantação - se afirmou no próprio fluxo de acadêmicos que convergiam para o campus de Dourados e que extrapolava a "região da Grande Dourados", abrangendo outras regiões denominadas Sul-Fronteira e Leste.

Há que se registrar ainda, que, em 17 dos 36 municípios apontados como integrantes da região, se faz marcante a presença da população indígena Guarani (Kaiowá/Ñandeva), que constitui ainda hoje a maior população indígena do Estado e representa, historicamente, importante papel na construção da identidade socioeconômica e cultural da região.

Aproveitando o Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil, do Governo Federal, cria-se então em 2005 a UFGD, sob tutoria da Universidade Federal de Goiás – UFG, com investimentos públicos em infraestrutura física e de pessoal e na criação de novos cursos de graduação e de pós-graduação, com pretensões de incorporação do Hospital Universitário à estrutura da nova Universidade.

A Mantenedora, CNPJ 07.775.847/0001-97, é a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal e situa-se à Rua João Rosa Goes, 1761, QUADRA 20, Vila Progresso, CEP 79825-070, em Dourados, MS.

A missão da UFGD é “Gerar, construir, sistematizar, inovar e socializar conhecimentos, saberes e valores, por meio do ensino, pesquisa e extensão de excelência, formando profissionais e cidadãos capazes de transformar a sociedade no sentido de promover desenvolvimento sustentável com democracia e justiça social.”

A partir de 2014, 50% das vagas são disponibilizadas via processo seletivo do SISU/MEC, Sistema Único de Seleção, e 50% via vestibular, valendo destacar que, neste mesmo ano, a UFGD já atinge a meta de destinação de 50% das vagas pelo Sistema de Cotas.

Curso:

O Curso de Direito da Faculdade de Direito e Relações Internacionais - FADIR, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, está estabelecido na Unidade IV, sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 2100, Jardim da Figueira, CEP 79.824-140, Dourados, MS.

Criado em 21/12/1999 e reconhecido pela Port. MEC nº 59 de 12/01/2006, publicado no DOU de 13/01/2006, Seção 1, p. 22 e ato autorizativo anterior – Port. SERES-MEC 124 – 2012, Renovação de Reconhecimento, publicado no DOU de 10/07/2012, Seção 1, p. 89, o Curso tem como Coordenador o Professor James Gallinati Heim, Bacharel, Mestre e Doutor em Direito, designado, após consulta à comunidade acadêmica, pela Port. nº 1018 – Reitoria, de 21/12/2012, publicada no Boletim de Serviços nº 1313, em 10/01/2013, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), experiência profissional superior a 20 anos, sendo substituído, nos casos de afastamentos e impedimentos legais, pelo professor Dr. César Augusto Silva da Silva, com experiência profissional superior a 15 anos, conforme Port. - RT nº 898 de 29/09/2014.

O Curso de Direito, em processo de avaliação, habilita o acadêmico para o título de Bacharel em Direito e, conforme consta no Processo e-MEC, o funcionamento do Curso de Direito está autorizado para 55 vagas totais anuais, no turno noturno, na modalidade presencial, com periodicidade semestral.

O Projeto Pedagógico do Curso - PPC está condizente com a Resolução CNE/CES nº 9, de 29/09/2004, que institui as Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Direito e o seu conteúdo contempla as informações demandadas em cada dimensão.

As atividades de práticas reais ocorrem de modo individualizado no âmbito do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, que conta com local específico para seu desenvolvimento, junto à Unidade I, sito à Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso, também em Dourados. Atualmente o curso conta com 265 acadêmicos ativos regularmente matriculados. Os objetivos do Curso (estabelecidos no PPC) são coerentes com a missão descrita no PDI da IES e estão plenamente implantados.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena estão implantadas institucionalmente e, no âmbito do curso, a temática está incluída em unidades curriculares (Disciplinas comuns à Universidade e em específicas) e em projetos de ensino de graduação, iniciação científica e extensão.

O corpo docente, composto de 19 professores, possui formação em pós-graduação, assim distribuídos: 9 Mestres (47,3%) e 10 Doutores (52,7%). O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) é de 100%. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 5 anos e sete meses.

O NDE, instituído por Ato da FADIR, foi recomposto pela Resolução nº 101 de 26/06/2014, sendo constituído por cinco docentes efetivos e três suplentes, dentre os quais 4 são doutores e 4 são mestres, com tempo de experiência docente e profissional relevante (mais que 7 anos), 7 contratados em regime de tempo integral e com Dedicção Exclusiva (87,5%) e 1 em parcial (12,5%).

A carga horária mínima a ser cumprida é de 3780 horas (de 60 minutos ou 4536 horas/aula), atendendo à Resolução CNE/CES N. 02/2007, que estabelece a carga horária mínima, para o curso de Direito, em 3700 horas, a ser integralizada em no mínimo 10 e no máximo 16 períodos, distribuídos em formação fundamental, profissional e práticas, sendo 360 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado (Prática Real e Simulada) e 240 horas de atividades complementares. Há previsão de monografia através do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

O acesso aos diferentes andares é feito por escadas e elevador, há piso tátil apenas na área externa, permitindo condições

parciais de acesso para pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida. Os banheiros estão adaptados com espaços específicos para pessoas deficientes.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta avaliação (avaliação no 110197, processo nº 201402783) trata-se de etapa para subsidiar o ato regulatório de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, estabelecimento público de ensino superior, com sede e foro no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. A IES, bem como o Curso, estão localizados à Rua Quintino Bocaiúva, 2100, Jardim da Figueira, cidade de Dourados-MS. A visita in loco às instalações foi realizada no endereço supracitado, entre os dias 05 e 08 de novembro de 2014. O endereço de visita está em acordo com o endereço indicado no Ofício de Designação. Assim, para o atendimento da incumbência advinda da designação, observadas as Diretrizes Curriculares (DCNs), foram analisados, antecipadamente, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, a Matriz Curricular, os Relatórios da CPA, as informações a respeito da IES e dos professores e o Despacho Saneador, dentre outros disponibilizados na Plataforma e-MEC. Agenda de trabalho da Comissão foi previa e consensualmente estabelecida enviada a IES para sugestões/corroboração. Na instalação dos trabalhos, a Comissão esteve com dirigentes da IES, ratificando a agenda e apresentando os objetivos da Avaliação. Ao início dos trabalhos, foram disponibilizados à Comissão, documentos complementares aos depositados na plataforma e-MEC, como pastas dos docentes, cópias de publicações, exemplares de livros, dentre outros. A Comissão ao longo da avaliação se reuniu com os professores, com os acadêmicos, com servidores, com o NDE e com os membros da CPA, com as equipes da Biblioteca, etc. A Comissão de Avaliação visitou toda a estrutura física do Curso, incluindo, laboratórios e salas de aula, estrutura do Núcleo de Práticas Jurídicas, salas de professores, secretaria, sala de coordenação, auditórios, áreas de convivência, e sanitários, entre outros. Fez uma análise sistemática da documentação apresentada e, com base nos dados levantados, preencheu o Formulário Eletrônico.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Acelino Rodrigues Carvalho	Doutorado	Parcial	Estatutário	96 Mês(es)
Adilson Josemar Puhl	Mestrado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
ADRIANA KIRCHOF DE BRUM	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Alfa Oumar Diallo	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Alisson Henrique do Prado Farinelli	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ANTONIO JOSE GUIMARAES BRITO	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Antonio Zeferino da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Arthur Ramos do Nascimento	Mestrado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
Cesar Augusto Silva Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Douglas Policarpo	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Gassen Zaki Gebara	Mestrado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
GUSTAVO DE SOUZA PREUSSLER	Doutorado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
Hassan Hajj	Mestrado	Parcial	Estatutário	96 Mês(es)
Helder Baruffi	Doutorado	Integral	Estatutário	160 Mês(es)
James Gallinati Heim	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Renata Rodrigues De Assis	Mestrado	Integral	CLT	46 Mês(es)
SIMONE BECKER	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
TACIANA MARA CORREA MAIA	Mestrado	Parcial	Outro	24 Mês(es)
Tomaz Esposito Neto	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
Justificativa para conceito 4:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4:	
1.6. Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.7. Metodologia	4
Justificativa para conceito 4:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
Justificativa para conceito 4:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
Justificativa para conceito 4:	
1.11. Apoio ao discente	5
Justificativa para conceito 5:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA:nsa	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
Justificativa para conceito 4:	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA:nsa	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA:nsa	

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
Justificativa para conceito 4:	
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
Justificativa para conceito 5:	
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA:nsa	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA:nsa	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA:nsa	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA:nsa	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO I

A Comissão de Avaliação, após consultar o PDI, o PPC, a DCN, o FE no sistema e-MEC e os documentos disponibilizados no período da visita, in loco, para Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito - bacharelado, na modalidade presencial da UFGD constatou que:

1. Ao contexto educacional, o PPC contempla, de forma muito boa, as demandas efetivas de natureza econômica e social.
2. As políticas institucionais de ensino, extensão, pesquisa e gestão, apresentadas no PDI e no PPC estão muito bem implantadas no âmbito do curso. Foram constatados projetos de extensão, tais como: NPAJ no Fórum de Dourados; Mapeamento de demandas de mulheres e violências de gênero em áreas indígenas na região da Grande Dourados; Cartilha de Direitos nas Escolas Indígenas, Direito na Escola-Universidade Cidadã, Formação de Defensores de Direitos Humanos em áreas de assentamentos, etc. Também foram constatados diversos projetos de pesquisa, tais como: Aplicabilidade da Lei de Estágio no município Dourados, Inserção Internacional, etc.
3. Os objetivos, geral e específico, do curso (PPC fls.20-22) apresentam muito boa coerência com o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
4. O perfil profissional do egresso expressa, expressa muito bem suas competências (PPC fls. 22-23).
5. A estrutura curricular atual contempla, muito bem, flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da CH (total de 4.536 horas-aula ou 3.780 horas-relógio) e articulação da teoria com a prática (prática forense e estágio, estudos interdisciplinares, laboratório de prática simulada, assistência jurídica, TCC, etc) e, considerando a pesquisa e extensão, conforme expresso em seu PPC.
6. Os conteúdos curriculares possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, conforme PPC, a atualização, adequação das CHs e bibliografia.
7. As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada, conforme PPC.
8. O estágio supervisionado, realizado no NPJ, atende muito bem ao curso, por meio da atividade jurídica simulada e prática jurídica real, constatando-se convênios com diversos órgãos, tais como TRT da^a Região, Tribunal de Justiça do MS, Universidade Estadual do MS, UNIGRAN, etc.
9. As atividades complementares estão muito bem regulamentadas e institucionalizadas, conforme PPC.
10. O TCC está institucionalizado e atende muito bem, considerando, conforme PPC: CH, formas de apresentação, orientação e coordenação. Existem as disciplinas de Metodologia da Pesquisa, Trabalho de Conclusão de Curso I e II.
11. O Serviço de Apoio ao Estudante, por meio de atividades e serviços paralelos e complementares (financeiro, atendimento, secretaria, etc), contempla as necessidades, conforme PPC, bem como os programas extraclasses, psicopedagógico, extracurriculares, etc. Mister salientar os diversos programas de assistência estudantil, tais como os Programas Bolsa Permanência, Restaurante Universitário, Auxílio Alimentação, Moradia Estudantil, Auxílio Saúde, Acompanhamento Psicossocial, Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos, Bolsa de Monitoria, Programa de Assistência Estudantil e Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira, Programas Monitoria Lazer e Esporte, de apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional, PROBIC e PROBEC.
12. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das auto-avaliações (CPA) e avaliações externas (cursos,

ENADE, CPC), no âmbito do curso, estão muito bem realizadas.

13. NSA.

14. As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o processo pedagógico do curso.

15. NSA.

16. NSA.

17. Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira muito boa à concepção do curso, conforme PPC.

18. As vagas anuais (55), ofertadas no turno noturno, atendem de maneira excelente à dimensão do corpo docente (19) e às condições de infraestrutura da IES.

19 ao 22. NSA.

Conceito da Dimensão 1

4.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Indicador específico para cursos a distância. Logo, ao objeto desta Avaliação, Curso de Bacharelado em Direito, na modalidade presencial, não se aplica o indicador.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Indicador específico para cursos a distância. Logo, ao objeto desta Avaliação, Curso de Bacharelado em Direito, na modalidade presencial, não se aplica o indicador.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Indicador específico para cursos de Licenciatura. Logo, ao objeto desta Avaliação, Curso de Bacharelado em Direito, na modalidade presencial, não se aplica o indicador.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se	5

bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para cursos a distância. Logo, ao objeto desta Avaliação, Curso de Bacharelado em Direito, na modalidade presencial, não se aplica o indicador.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador que não se aplica a Cursos na modalidade presencial, caso do Curso objeto desta Avaliação (100% presencial).

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador que não se aplica a Cursos na modalidade presencial, caso do Curso objeto desta Avaliação (100% presencial).

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador que não se aplica a Cursos na modalidade presencial, caso do Curso objeto desta Avaliação (100% presencial).

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se, na presente Avaliação, de Curso de Direito e não de Medicina; portanto, não se aplica o indicador.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se, na presente Avaliação, de Curso de Direito e não de Medicina; portanto, não se aplica o indicador.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE, constituído adequadamente, segundo os preceitos normativos, apresenta excelente atuação, considerando-se, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de concepção, acompanhamento, consolidação, avaliação e atualização do PPC. O Coordenador Titular do Curso, Prof. James Gallinati Hein, recebeu críticas quanto à gestão do Curso e ao relacionamento com docentes e discentes, especialmente observadas na reunião com os últimos (discentes), razão pela qual percebe-se que sua atuação é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. O Coordenador Titular é Bacharel e Doutor em Direito, nomeado para desempenho das funções docentes sob o Regime Jurídico Único da União, em regime integral de 40 horas semanais e dedicação exclusiva e possui quatorze (14) anos de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, encontrando-se atualmente afastado para tratamento de saúde. O Coordenador em exercício, Prof. Helder Baruffi, possui destacada liderança entre seus pares, um longo histórico de atuação no Curso, sendo um dos principais articuladores de sua criação. Possui excelente diálogo com os discentes e servidores técnico-administrativos. Considerando-se as planilhas de distribuição de aulas, verifica-se que o Docente titular da Coordenação possui pelo menos trinta (30) horas dedicadas à Coordenação do Curso, o que resulta em uma relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação ou igual 1.8 (um vírgula oito). Todos os dezenove

(19 ou 100%) docentes do quadro possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, sendo nove (9 ou 47,3%) mestres e dez (10 ou 52,7%) doutores. Relativamente à graduação, dezesseis (16 ou 84,21%) docentes são Bacharéis em Direito, um (1 ou 5,26) é graduado em História, um (1 ou 5,26) é graduado em Relações Internacionais e um (1 ou 5,26) é graduado em Economia. A totalidade do corpo docente efetivo (19 ou 100%) possui regime de trabalho de tempo integral (treze ou 68,4%) ou parcial (seis ou 31,6%). Quinze (15 ou 79%) dos docentes efetivos possuem experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 5 anos e todos (19 ou 100%) possuem experiência de magistério superior de, pelo menos, três (3) anos. Na IES, no âmbito do Curso de Direito, o equivalente (ou seja, o órgão que desempenha as funções do classicamente designado Colegiado de Curso) é o Conselho Diretor que encontra-se implantado, muito bem regulamentado e institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Em pelo menos uma vez, previamente ao início dos semestres letivos, o Conselho reúne-se de forma ampliada, com a presença de todos os docentes, para a distribuição de atribuições de regência de disciplinas, de conteúdos e de cargas horárias. A produção científica nos últimos três (3) anos se distribui de forma irregular entre os docentes: do quadro docente, dois (2 ou 10,5%) não apresentam publicações no período; oito (8 ou 42,1%) têm entre 1 e 3 publicações; três (3 ou 15,8%) têm entre 4 e 6 publicações; e seis (6 ou 31,6%) têm acima de 9 publicações. Resulta, portanto, para fins de pontuação do indicador, que pelo menos 50% dos docentes têm entre uma (1) e três (3) publicações nos últimos três (3) anos. Alguns docentes fazem referência à necessidade de maior efetividade na capacitação docente continuada, destacadamente no doutoramento dos atuais mestres, especialmente em se considerando previstas aposentadorias entre os componentes do atual quadro.

Conceito da Dimensão 2

4.4

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 3 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 | 5 |

Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

Justificativa para conceito 5:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 4

Justificativa para conceito 4:

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 4

Justificativa para conceito 4:

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A FADIR está localizada na Unidade IV.

1. Existem gabinetes de trabalho para todo o corpo docente. As salas são amplas, climatizadas, com 3 mesas, 3 computadores, 3 armários e impressora, contemplando o quantitativo de 3 docentes para cada sala.
 2. O espaço destinado às atividades de Coordenação é excelente, amplo, com ante-sala para duas colaboradoras com computadores e impressora e sala do Coordenador de média dimensão, com computador, acesso à internet, mesas e cadeiras.
 3. A sala de professores implantada para os docentes do curso é excelente, possuindo mesa de reuniões com cadeiras, serviço de café, etc.
 4. A FADIR possui seis salas de aula, que são muito boas, com capacidade para 55 alunos. Os espaços são amplos, com carteiras padronizadas, quadro verde, ar-condicionado Split, com luminosidade adequada e nível de conforto muito bom. Existe disponibilidade de projetores de multimídias, que podem ser reservados antecipadamente. Existe também sala de estudo em grupo, com acervo de periódicos, além do espaço físico da biblioteca, destinado também ao estudo de discentes, seja individual ou em grupo. O Auditório (anfiteatro), localizado na Unidade I, possui capacidade para 1.200 pessoas, sendo amplo, climatizado, com serviço de som, etc. No campus da FADIR existem também dois auditórios, com projetor de multimídias, tela, aparelho de som. Cada auditório possui capacidade para 92 discentes.
 5. A FADIR possui um laboratório de informática, com o total de 21 computadores, número constatado in loco, todos com acesso a internet. Possui também rede sem fio, com acesso em todo os campi. Existe também um outro laboratório do curso de Relações Internacionais, com 8 computadores, compartilhados também com os alunos de Direito.
 6. A Biblioteca Setorial do Direito funciona improvisadamente em pequena área, visto que o novo prédio da Biblioteca Setorial teve sua obra paralisada por conta de falência da empresa construtora. O Edital para contratação de nova empresa para concluir a obra está em andamento. Na Unidade I, a Biblioteca Central está devidamente estruturada, com acervo tombado e também é utilizada pelos alunos do Direito. Na reunião com os alunos, foram relatadas dificuldades quanto ao número de exemplares e a atualização das edições, muito embora algumas novas aquisições recentes.
 7. A Bibliografia complementar possui pelo menos três títulos por unidade curricular, com dois exemplares para cada título, na forma impressa.
 8. Existem assinaturas/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob forma impressa e virtual (Portal Periódicos CAPES), no total superior a 20 títulos, distribuídos entre as principais áreas do curso.
 - 9 a 12. NSA
 13. O NPJ implantado possui regulamento específico, atendendo muito bem às demandas do curso, com a realização de práticas jurídicas, simuladas e visitas orientadas. Existem dois espaços, sendo uma para atendimento, triagem e conciliação; e um segundo espaço com sete computadores (com acesso internet), impressora multifuncional, sete mesas e cadeiras, mesa de reunião, etc. Existe um terceiro espaço, disponibilizado no fórum da cidade, conforme Projeto de Extensão NPAJ no Fórum de Dourados, onde efetivamente existe uma maior demanda, que consiste numa extensão do espaço do NPJ, para o desenvolvimento de suas atividades. Vale ressaltar o acordo de cooperação técnica entre a UFGD e o TRT da 24ª Região, para o desenvolvimento do Projeto Educação, Trabalho e Justiça, que inclui a realização de audiências simuladas no espaço próprio da Justiça do Trabalho.
 14. O NPJ possui atividades de negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais, atendendo muito bem às demandas do curso.
 15. a 21. Estes indicadores não se aplicam à natureza do Curso avaliado.
- Os discentes também se ressentem da inexistência de área de convivência e de cantina na FADIR. Existe, no entanto, segundo documentação apresentada pela IES, previsão de breve lançamento de edital para construção dessas áreas.

Conceito da Dimensão 3

4.2

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades

curriculares do curso, através de disciplinas obrigatórias e eletivas, tais como Direitos Humanos (Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais), Temas de Antropologia, etc.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem formação em pós graduação stricto sensu, sendo dez (10) Doutores e nove (9) Mestres.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende a normativa pertinente, sendo formado atualmente por oito (8) docentes, todos bacharéis e com titulação stricto sensu em Direito, contratados segundo RJU, em regime de tempo integral (40h), exceto Hassan Hajj (parcial, 20h), com carga horária definida para a função no NDE, com realização de reuniões ordinárias. Integram o NDE: Antonio Zeferino da Silva Júnior (mestre, ininterruptamente no Curso há 48 meses), Arthur Ramos do Nascimento (mestre, ininterruptamente no Curso há 17 meses), César Augusto Silva da Silva (doutor, ininterruptamente no Curso há 72 meses - Coord. Adjunto do Curso - Afastado para Participação em evento), Douglas Policarpo (mestre, ininterruptamente no Curso há 48 meses), Gustavo de Souza Preussler (doutor, ininterruptamente no Curso há 48 meses), Hassan Hajj (mestre, ininterruptamente no Curso há 100 meses), Helder Baruffi (doutor, Coordenador em Exercício ao momento da visita in loco, ininterruptamente no Curso há 168 meses) e James Gallinnati Heim (doutor, ininterruptamente na IES há 168 meses - Coordenador do Curso - Afastado para tratamento de saúde).

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de Avaliação de CST, mas de Curso de Bacharel em Direito.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de Avaliação de CST, mas de Curso de Bacharel em Direito.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida limitadas, possuindo um elevador, banheiros adaptados e piso tátil na área externa. Entretanto, a área interna não

possui recursos adequados para deficientes visuais, notadamente nos acessos às escadarias. Assim, a IES apresenta condições parciais de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, atendendo apenas parcialmente à Legislação pertinente.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla e a IES oferece a disciplina de Libras como eletiva para os alunos do Curso de Direito.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de Avaliação de Curso na modalidade EaD, mas sim de Curso de Bacharel em Direito, modalidade presencial plena.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais.
2. A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso, através de disciplinas obrigatórias e eletivas, tais como Direitos Humanos (Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais), Temas de Antropologia, etc.
3. Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação stricto sensu, sendo 10 Doutores e 19 Mestres.
4. O NDE atende a normativa pertinente, sendo formado por cinco docentes (Douglas Policarpo - Mestre, Helder Baruffi - Doutor, Gustavo de Souza Preussler - Mestre, James Gallinnati Heim - Doutor, Alisson Henrique do Prado - Mestre).
5. NSA.
6. NSA.
7. O curso atende a carga horária mínima, possuindo o total de 4.536 horas-aula ou 3.780 horas-relógio.
8. O curso atende ao tempo de integralização proposto nas resoluções.
9. A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida limitadas, possuindo um elevador, banheiros adaptados e piso tátil na área externa. Entretanto, a área interna não possui recursos adequados para deficientes visuais, notadamente nos acessos às escadarias. Assim, a IES apresenta condições parciais de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, atendendo apenas parcialmente à Legislação pertinente.
10. A disciplina LIBRAS consta no PPC como optativa (Dec. N° 5.626/2005).
- 11- NSA, por ser curso presencial.
- 12- As informações acadêmicas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.
- 13 - Foram constatadas que as temáticas pertinentes à educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) estão contidas na proposta pedagógica do curso e são apresentadas em disciplinas e projetos de pesquisa.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação, composta pelos Professores Jorge Adolfo Silva (UFPEL) e Déa Carla Pereira Nery (UNEB - Coordenadora), realizou reunião inicial com os dirigentes, ratificando a agenda e apresentando os objetivos da Avaliação; com professores, alunos, NDE, CPA, Equipes do NPJ e da Biblioteca, e com servidores. Visitou toda a estrutura física da IES. Fez uma análise sistemática da documentação apresentada e, com base nos dados levantados, preencheu o Formulário Eletrônico.

Assim, esta Comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, tomando como base o PDI, o PPC, as DCNs e o Formulário Eletrônico preenchido

pela IES e, considerando também, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este Instrumento) atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão para o Curso de Bacharelado em Direito, modalidade presencial, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais - FADIR, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, uma das etapas para subsidiar o ato regulatório de RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO:

DIMENSÃO: CONCEITO

Dimensão 1: 4,1

Dimensão 2: 4,4

Dimensão 3: 4,2

Conceito final: 4

Em razão do exposto e, considerando-se ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e no presente instrumento de avaliação, o Curso de Bacharelado em Direito, da UFGD, apresenta conceito final de nível 4.0, equivalente ao referencial MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL

4